

Exm<sup>o</sup>. Sr.

José Victor de Lima Durval

Gestor

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade de contratação por dispensa de licitação de empresa para **contratação da prestação de serviços de informática, manutenção da infraestrutura interna de rede e dos computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral, sem reposição de peças, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome de Cortês/PE**, conforme especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, nos termos do Art 75, inciso II da Lei 14.133/21, Decreto nº 12.343/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

Esclarecemos que o valor estimado está em harmonia com a lei para contratação direta para serviços, cujo valor seja de até **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** e que a contratação por dispensa de licitação em razão do valor é um processo mais simplificado e mais célere sem contar na economia de tempo, de esforços humanos e na economicidade dos custos dos certames licitatórios.

Considerando o objetivo de garantir uma gestão eficaz, transparente e eficiente, esta Secretaria entendendo ser essencial que se busque de forma continuada modernizar a rede SUAS do município de Cortês com fim na informatização dos processos e do gerenciamento de dados. Para tanto, se faz necessário garantir não apenas que sejam aquisitados equipamentos e insumos de informática, mas que também seja dada a manutenção adequada para o bom funcionamento da estrutura que compreende o conjunto de equipamentos, insumos e cabeamentos necessários para que haja o processamento e compartilhamento digital de informações interno ao setor, entre os setores, com a população e agentes externos.

Considerando a manutenção da infraestrutura interna de rede se faz necessária por compreender a conservação dos roteadores, switches e cabeamentos internos aos prédios públicos, visando garantir a máxima transferência de dados e o fornecimento de internet nas repartições desta municipalidade.

Considerando que esta contratação visa garantir a manutenção preditiva, preventiva e, quando necessária, a manutenção corretiva dos componentes de hardware dos computadores,



impressoras e equipamentos de informática em geral, bem como da instalação, reparos e configurações de software dos equipamentos que compõem o patrimônio desta Secretaria.

Nesse sentido, essa administração entende ser essencial a contratação em tela, tendo em vista que um ambiente informatizado requer cuidados continuados por pessoa especializada, para que possa se garantir a eficiência, transparência e disponibilidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome de Cortês/PE.

Vale ressaltar que para qualquer contratação ou aquisição pela Administração Pública é necessária ser precedida de licitação e para o processo aqui solicitado é indispensável Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência (TR) e as Cotações de Preços onde se afere o valor médio de mercado.

Cortês-PE, 30 de janeiro de 2024.

*José Dijailson da Silva*  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome  
José Dijailson da Silva  
Chefe de Gabinete

